LEI № 612/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EFETUAR A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JÚLIO CAMPOS, NESTA CIDADE DE COLÍDER-MT".

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, *JAIME MARQUES CONÇALVES*, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a duplicação da Av. Júlio Campos. Nesta cidade de Colíder-MT.

ARTIGO 2º: A duplicação de que trata o artigo primeiro, consiste em oferecer aos condutores de veículos melhor segurança na trafegabilidade da citada via.

<u>ARTIGO 3º:</u> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 1.997.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL